



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Vilmar Maccari

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Fabricio Preis de Mello - PSD, Moacir Gregolin - MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**, componentes da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 113/2019, que autoriza a criação do Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo WhatsApp e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 113/2019, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Pato Branco, 22 de maio de 2019.

Fabricio Preis de Mello
Vereador - PSD

Moacir Gregolin
Vereador - MDB

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador - PP

